



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 2544/2018

“Aumenta a quantidade do Cargo em Comissão denominado Assessor do Prefeito, reduz o número de Cargos em Comissão denominados Assessor Administrativo II e III, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o número do Cargo em Comissão denominado ASSESSOR DO PREFEITO, CC-8/FG-8, criado através do artigo 82, da Lei 2180, de 03 de novembro de 2015, que passa de 02 (duas) para 04 (quatro) vagas, cujas atribuições e especificações constam no Anexo I da Lei nº 2180/2015.

Art. 2º - Fica reduzido o número do Cargo em Comissão denominado ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, CC-2/FG-2, criado através do artigo 82, da Lei 2180, de 03 de novembro de 2015, que passa de 33 (trinta e três) para 31 (trinta e uma) vagas.

Art. 3º - Fica reduzido o número do Cargo em Comissão denominado ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, CC-7/FG-7, criado através do artigo 82, da Lei 2180, de 03 de novembro de 2015, que passa de 05 (cinco) para 04 (quatro) vagas.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária próprias do Orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

ALEXSANDRO CONTINI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JOÃO PEDRO DE MORAES ROSO
Secretário de Administração

LUIZ JUSTAVO SILVEIRA CALDERON
Presidente do Legislativo